



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 585/GAPRE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 30 de setembro de 2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 447/GAPRE em 22 de julho de 2022, do servidor municipal **NOROALDO DE SOUTO FALCÃO**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo gozado da referida licença 02 (dois) meses e 08 (oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 30 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito